



Ofício nº 456/2024/PGM

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.038/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 44.163,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 28 / 08 / 24
Hora: 10h35
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=33e5ca6c-f936-4838-96d6-5165a569689f>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/08/2024
15:21:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.038, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 44.163,14 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED:

Considerando a devolução de valores remanescentes relativo ao Termo de Convênio nº 564/PGE/2022 firmando junto ao Governo de Estado de Rondônia; e

Considerando a conclusão da obra de Reforma do Piso da Escola Cleonice Batista de Jesus, objeto pactuado através do Termo de Convênio anteriormente mencionado; e

Considerando o item 11.3 e 11.4, do termo de convênio os quais dispõe que saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente vinculada nº 65.291-1.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena oxy clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9090d99f-640b-4e57-a16d-91a5dcb50424>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/08/2024

11:01:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.038 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
44.163,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.163,14 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quatorze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.93.00.00	25710000 Indenizações e Restituições	R\$	44.163,14
---------------	--------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	44.163,14
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://villena.sp.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5cc8840e-5012-4e24-a756-e8c6a60ce2de>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/08/2024
15:21:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 1958/2024/SEMED

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente vinculada nº 65.291-1 relativa ao Termo de Convênio nº 564/PGE/2022 firmando junto ao Governo de Estado de Rondônia;

Considerando a conclusão da obra de Reforma do Piso da Escola Cleonice Batista de Jesus, objeto pactuado através do Termo de Convênio anteriormente mencionado;

Considerando o item 11.3 e 11.4, do termo de convênio os quais dispõe que saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
034/2024	R\$ 44.163,14	Superávit Financeiro	65.291-1

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Cancelamento de Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta nº 65.291-1	R\$ 305.655,59	R\$ 227.593,72	R\$ 11.999,90	R\$ 0,00	R\$ 90.061,77

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxyclothes.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b7103d3e-1843-4666-b2e9-e3599563637d>



Assinado por: FLAVIO DE JESUS 21/08/2024 15:24:02 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RICARDO DOS SANTOS FREITAS 22/08/2024 09:03:37
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE